



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito aos Senhores **RONALDO MENEZES, MARCELINO GONÇALVES FERREIRA, ANTONIO DE ASSIS RIBEIRO, ANTÔNIO BELTRÃO RIBEIRO FILHO, RAIMUNDO POSSIDÔNIO CARRERA DA MATA, CRISTÓVÃO SANTOS FREITAS, JAIME DE MOURA PEREIRA, JOEL LOPES DE OLIVEIRA, JOSÉ GONÇALO VIEIRA, JOSÉ LUIZ ALVES FERNANDES, ROBERTO EMÍLIO CAVALLI JÚNIOR, SEBASTIÃO FIALHO DE FREITAS, SILVIO DA SILVA TRINDADE, VLADIAN SILVA ALVES, ANTÔNIO IDACYR MATTIUZ, HÉLIO FRONCZAK, JOSÉ LUIZ MAIA TELES E ANTÔNIO JOSÉ GARCEZ DE OLIVEIRA** e concede o Título Honorífico de Cidadão de Belém aos Senhores **ANTÔNIO BELTRÃO FILHO, RAIMUNDO POSSIDÔNIO CARRERA DA MATA, JAIME DE MOURA PEREIRA, JOEL LOPES DE OLIVEIRA, JOSÉ GONÇALO VIEIRA, SEBASTIÃO FIALHO DE FREITAS, ANTÔNIO IDACYR MATTIUZ, HÉLIO FRONCZAK E ANTÔNIO JOSÉ GARCEZ DE OLIVEIRA**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito aos Senhores **Ronaldo Menezes, Marcelino Gonçalves Ferreira, Antonio de Assis Ribeiro, Antônio Beltrão Ribeiro Filho, Raimundo Possidônio Carrera da Mata, Cristóvão Santos Freitas, Jaime de Moura Pereira, Joel Lopes de Oliveira, José Gonçalo Vieira, José Luiz Alves Fernandes, Roberto Emílio Cavalli Júnior, Sebastião Fialho de Freitas, Silvio Da Silva Trindade, Vladian Silva Alves, Antônio Idacyr Mattiuz, Hélio Fronczak, José Luiz Maia Teles e Antônio José Garcez de Oliveira.**

Art. 2º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão de Belém aos Senhores **Antônio Beltrão Filho, Raimundo Possidônio Carrera da Mata, Jaime de Moura Pereira, Joel Lopes de Oliveira, José Gonçalo Vieira, Sebastião Fialho de Freitas, Antônio Idacyr Mattiuz, Hélio Fronczak e Antônio José Garcez de Oliveira.**



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Art. 3º. As honorarias de que trata o presente Decreto Legislativo serão entregues em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 24 de JUNHO de 2019.

Vereador MAURO FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador JOHN WAYNE
1º Secretário

Vereador HENRIQUE SOARES
2º Secretário